

IMÓVEL:- Um terreno situado nesta cidade, no bairro da Capituba, constituído por parte da chácara número seis-6- da quadra número quatro-4- do loteamento denominado CHACARAS SAO MANOEL, medindo dez metros de frente para a rua número quatro-4- igual largura na linha dos fundos onde confronta com a chácara, número vinte e um-21- por cinquenta metros de frente aos fundos de ambos lados, confrontando de um lado com parte da mesma chácara número seis-6- da quadra número quatro-4- de propriedade de Maria Eliana Ferreira Zago e Clair Ferreira Zago Velho, sucessoras de José Assunção Nepomuceno, e de outro lado com área remanescente da própria chácara número seis-6- da quadra quatro-4-, encerrando a área de 500,00 metros quadrados, terreno que se acha localizado a uma distância de 318,80 metros da Estrada do Bairro dos Pilões ou melhor na confluência da Estrada do Bairro dos Pilões com a rua número quatro-4- e do lado direito de quem da Estrada adentra a referida rua quatro-4- lançado na ficha 13654, da P.M. TÍTULO AQUISITIVO:- 2052, av-b-L.2. PROPRIETARIOS:- José Assunção Nepomuceno e sua mulher Jeannette Miranda Nepomuceno, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515-77, ele advogado, ela do lar, inscritos no CPFME sob número 006.948.578-00, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Alameda Sabriel Monteiro da Silva, nº3- apto 7- Jardim América, Guaratinguetá, sete de junho de mil e novecentos e oitenta e dois. O Escrevente Habilitado _____ O Oficial Substituto _____

R-1:- Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, no livro 358, fls. 307, 1ª Tabelionato desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por MARIA ELIANA FERREIRA ZAGGO, brasileira, solteira, maior, industrial, CPFME-740.591.068-87, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Nhambiquaras, 75, bairro do Pedregulho, que não adquiriu o imóvel todo mais sim uma parte ideal, no imóvel que tem o valor total de R\$50.000,00, de José Assunção Nepomuceno e sua mulher Jeannette Miranda Nepomuceno, acima qualificados. Guaratinguetá, sete de junho de mil novecentos e oitenta e dois. O Escrevente Habilitado _____ O Oficial Substituto _____ R\$2.100,00-2938a

R-2- Nos termos da escritura acima registrada-r-1, CLAIR FERREIRA ZAGO VELHO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515-77, bancaria, CPFME-830.578.548-34, assistida por seu marido OSCAR AUGUSTO DOS SANTOS VELHO, brasileiro, escrivão de polícia, CPFME-548.620.618-91, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Nhambiquaras, 75, ad-

adquiriu uma parte ideal, no imóvel que tem o valor total de R\$50.000,00 - cinquenta mil cruzeiros, de José Assunção Nepomuceno e sua mulher Jeannette Miranda Nepomuceno, acima qualificados, comparecendo como intervenientes - ânuentes Luiz Vasconcellos Zaggo e sua mulher Jurema Alves Ferreira Zaggo, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515-77, ele eletricitista, ela funcionária pública estadual aposentada, inscritos no CPFMEF sob número 150.880.658-68, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Climério Bueno 79, Bairro Figueira. Guaratinguetá, sete de junho de mil novecentos e oitenta e dois. O Escrevente Habilitado _____ O Oficial Substituto _____ R\$2.100,00-2938a-9744.

R.3-T.A.Rs.1 e 2-COMPRA E VENDA-15.09.92(quinze de setembro de mil novecentos e noventa e dois):- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 10.08.92 no Lº. - 467 fls.337 do 1º Tabelionato local, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por FRANCISCO DANTAS, brasileiro, divorciado, motorista, RG 5542164-SP, CIC 054807-008-39, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Américo da Graça Martins 360, Santo Amaro SP, e, MARTA JEANE DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, costureira, RG 17611953-SP, CIC 109656498-06, residentes e domiciliada no endereço acima, de, Oscar Augusto dos Santos Velho e s/m Clair Ferreira Zaggo Velho, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77, ele delegado de polícia, RG 5466838-SP, CIC 548670-618-91, ela bancária, RG 8899792-SP, CIC 830578548-34, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Prof. Virgílio Tosas 63 e Maria Eliana Ferreira Zaggo, brasileira, solteira maior, industriária, RG 5968219-SP, CIC 740591068-87, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Nhambiquaras 75, pelo preço de R\$250.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) valor venal atual de R\$164.385,74.- O Escrevente _____ (Antonio de Pádua Castro Santos Filho). O Oficial _____ (Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior). PR 50515-25725,14.

Av.4 - CASAMENTO - 08/08/2014 (oito de agosto de dois mil e quatorze): Nos termos da Certidão de Casamento nº 58.171, fls. 021, Livro B-196, expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca de São Bernardo do Campo, SP e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados; **Francisco Dantas** casou-se aos **29/01/1994**, pelo regime da **Comunhão Parcial de Bens**, com **Marta Jeane de Carvalho** que adotou o nome de **Marta Jeane de Carvalho Dantas**, ambos

(CONTINUA NA FICHA 02)

qualificados no R.3. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 114.545.

Av.5 - VIA PÚBLICA e CADASTRO MUNICIPAL - 08/08/2014 (oito de agosto de dois mil e quatorze): Nos termos da certidão fiscal expedida pela Prefeitura Municipal local e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.480 de 08.09.92, a antiga **Rua 04** do Loteamento **Chácara São Manoel**, foi oficializada com a denominação atual de **RUA PROFESSORA ROSEMIRA DE PAULA SANTOS**. CADASTRO MUNICIPAL; Inscrição: 11/032/005/10. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 114.545.

Av.6 - ÓBITO - 08/08/2014 (oito de agosto de dois mil e quatorze): Nos termos da certidão de óbito termo n.º 037984, fls. 104, Livro C-108, do 4º Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Goiânia, GO, e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados, **Francisco Dantas**, faleceu aos **12/06/2004**, no estado civil de **casado**. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 114.545.

R.7 - (Título Anterior: R.3) - PARTILHA de 1/2 - 08/08/2014 (oito de agosto de dois mil e quatorze): Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos n.º 0001038-91.2008.8.26.0220, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **Francisco Dantas**, por sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Juliana Salzani, transitada em julgado aos 20.05.2013, uma parte ideal correspondente à metade (1/2) ou 50% do imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 6.731,30 e com valor venal atual de R\$ 14.248,39, foi PARTILHADO, cabendo uma parte ideal correspondente à um oitavo (1/8), à cada um quatro (04) herdeiros, assim qualificados: **01) RAFAEL AUGUSTO DANTAS**, brasileiro, cobrador, RG. 43.885.491-3-SSP-SP, CPF. 302.494.398-67, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **DENISE GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileira, do lar, RG. 29.998.792-9-SSP-SP, CPF. 326.536.858-09; **02) ALEXANDRE DANTAS**, brasileiro, servente de pedreiro, RG. 24.388.632-9-SSP-SP, CPF. 144.640.338-65, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARCIA APARECIDA COSTA ROMÃO DANTAS**, brasileira,

(CONTINUA NO VERSO)

CNM:120360.2.0009816-30

cozinheira, RG. 23.346.871-7-SSP-SP, CPF. 150.203.038-10; **03) ANTÔNIO RODRIGO DANTAS**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG. 29.908.814-5-SSP-SP, CPF. 282.589.658-67; e **04) RICARDO MAXIMILIANO DANTAS**, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG. 33.198.086-1-SSP-SP, CPF. 704.373.271-91, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prof. Rosemira Paula Santos, 302. JUSTIÇA GRATUITA. O Escrevente Osé Roberto da Silva Oliveira (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial Humberto Andrade Cossi (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 114.545.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

M - 9016
CNM:120360.2.0009816-30

Fls. 1/4

Proc. 1180/2015 (0006792-67.2015.8.26.0220) – 2ª Vara
Guaratinguetá
Usucapião
Reqte: REGINA ANGELA DE CARVALHO

ANEXAR NA MATRÍCULA 9.816

MM. Juíza:

Em atenção ao r. despacho, tenho a informar o seguinte:

1. QUANTO AO IMÓVEL:

1.1. Trata-se de imóvel pertencente a circunscrição imobiliária deste Cartório.

1.2. Foi apresentado o trabalho técnico, conforme memorial de fls. 17 e planta de fls. 18, em relação ao qual observo o seguinte:

a) Faltou constar do memorial que o imóvel usucapiendo é parte da **CHÁCARA 06, da Quadra "04"** do loteamento denominado **CHÁCARAS SÃO MANOEL**, objeto da **matrícula n. 9.816**, do Registro Imobiliário de Guaratinguetá. Acrescentar.

b) Faltou constar no memorial descritivo que no ponto **04**, **deflete a esquerda, em angulo reto e segue em reta** numa distância de **10,00 metros** até o ponto **P1**. Acrescentar.

c) Faltou constar na no memorial para qual rua faz frente cada um dos imóveis confrontantes. Acrescentar.

d) Faltou constar a área construída da construção existente. Acrescentar.

2. QUANTO AO REGISTRO ANTERIOR:

2.1. Conforme consta dos autos o imóvel usucapiendo é parte da **CHÁCARA 06, da Quadra "04"** do loteamento denominado **CHÁCARAS SÃO MANOEL**, objeto da **matrícula n. 9.816**, do livro 2 (certidão de fls. 15, cuja matrícula não sofreu alteração até a presente data), que está registrado em nome de **MARTA JEANE DE CARVALHO** (vide R-3, da certidão de fls. 15), **RAFAEL AUGUSTO DANTAS** casado com **DENISE GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS**, **ALEXANDRE DANTAS** casado com **MARCIA APARECIDA COSTA ROMÃO DANTAS** (vide R-7, da certidão de fls. 15), **ANTÔNIO RODRIGO DANTAS** (vide R-7) e **RICARDO MAXIMILIANO DANTAS** (vide R-7). Este fato deverá constar de eventual mandado, para efeito de averbação na referida matrícula e controle da disponibilidade registrária.